PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2843 **DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

"REVOGA O ARTIGO 10 E ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga o artigo 10 da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que, "Dispõe Sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e Dá OutrasProvidências".

Art. 2º - Altera o *caput* do artigo 11 da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que, "Dispõe Sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal e Dá Outras Providências", que passa a ter a seguinte redação.

Art.11. Os cargos de Assistente do Departamento de Tesouraria, Assistente da Divisão da Folha de Pagamento, Assistente do DRH, Assistente Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente da SEMPLAF, Assistente de Administração, Assistente Administrativo da SEMAS,

Assistente de Serviços Diversos da SEMAS, Assistente de Serviços Diversos da SEMAD I e II, são atividades exercidas exclusivamente por servidor de carreira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2843**	**22/04/2021**

ID: **91661**
CRC: **C54EFE01**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **22/04/2021 09:33:01** Finalização: **22/04/2021 09:36:00**

Processo Documento

MD5: **81EC75C9FEC627AA695DC5484F7F89EA**

SHA256: **DBB22FCB574B903F21DAFB703F84C8490F89D1B9E7C12A72C9978496DBF47BCD**

Súmula/Objeto:

LEI Nº 2843 22.04.2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	22/04/2021 09:35:12

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	22/04/2021 09:35:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	22/04/2021 10:10:25

Lei 2843 de 22/04/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 91661 e o CRC C54EFE01.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 23/04/21 A 14/05/21

Aliséia V. Gonçalves
Ass. Executivo da Proc. Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 1174
De: 23/04/2021 A 14/05/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 23/04/21 A 14/05/21

Aliséia V. Gonçalves
Ass. Executivo da Proc. Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 1174
De: 23/04/2021 A 14/05/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019